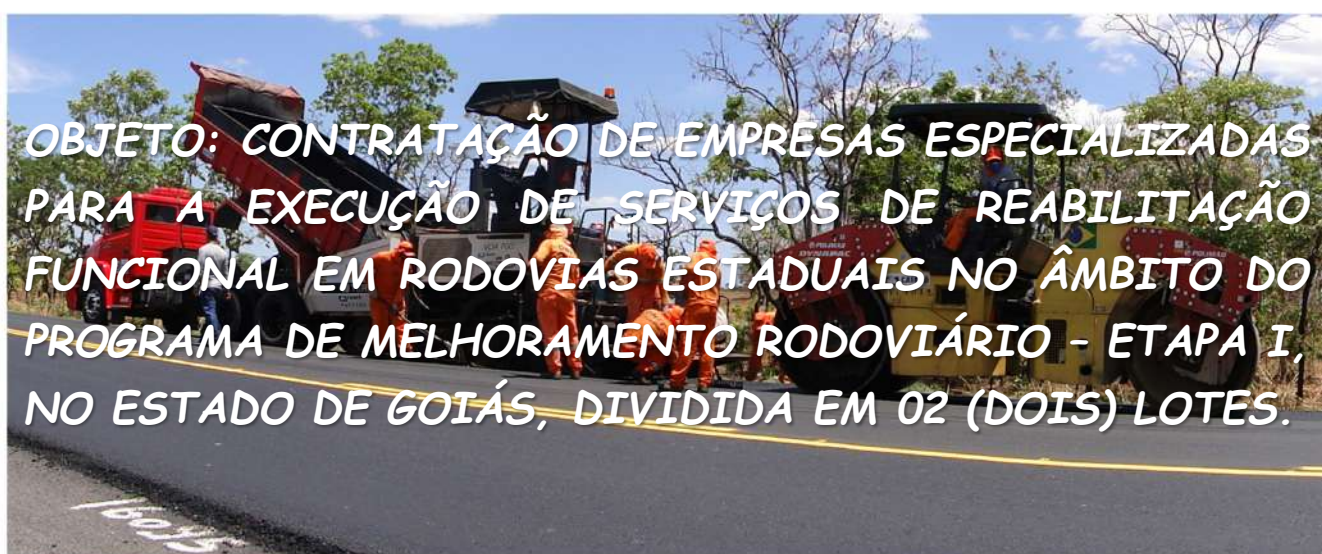




DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ÍNDICE

HABILITAÇÃO

6.7. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

D. Contrato Social consolidado.....	003
Documentos Pessoais com CPF - Sócios, Administradores e/ou Diretores	017

6.8. – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).....	019
B. Prova de Inscrição no Cadastro Estadual e Municipal	020
C. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	022
D. Prova de Regularidade relativa ao FGTS.....	025
E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	026

6.9. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial	027
D. Balanço Patrimonial 2023 e 2024, Patrimônio Líquido	037
F. Cálculo demonstrativo dos índices LG, SG, LC 2023 e 2024	046

6.10. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A. Certidão CREA Empresa e Responsáveis Técnicos	048
Declaração de Equipamentos.....	103
6.10.1. / 6.10.2. Capacitação Técnica Profissional e Operacional.....	104
6.10.1.4. Declaração de Comprovação de Vínculo	119
6.24. Declaração de Renúncia a Visita	120
Garantia de Participação	121

Termo de encerramento	134
-----------------------------	-----

RERRATIFICAÇÃO DA 36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.237.518/0001-43
NIRE 52.2.0028240.1

Ementa:

a) Filial no estado do Mato Grosso.

Sócios

ÁIRES SANTOS CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

JOSÉ RUBENS PANIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.200.282.401. GO, resolveram, de comum acordo, fazer a seguinte rerratificação da 36ª alteração contratual da sociedade Construtora Caiapó Ltda., na qual terá a seguinte modificação:

a) Filial no estado do Mato Grosso.

Resolvem rerratificar a 36ª alteração contratual chancelada na JUCEG em 15/02/24, nº 20240442059, devido ao fato de não ter informado a filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-

560, desta forma passa a 36ª alteração contratual da sociedade CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., ser redigida da seguinte maneira:

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO e filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-560.

Neste sentido, fica aprovado um novo Contrato Social para a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, que se encontra abaixo consolidado, em conformidade com o Código Civil, com as Leis nº 13.874/2019 e 14.451/2022 e com a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial ("IN/DREI") nº 88/2022.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

AÍRES SANTOS CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

JOSÉ RUBENS PANIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas

("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO e filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-560.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA CAIAPÓ**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

Parágrafo único: As filiais, agências e escritórios serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras de saneamento, conservação e manutenção de estradas, execução de obras civis;
- ✓ Conservação e manutenção de estradas;
- ✓ Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- ✓ Locação de Imóveis;
- ✓ Compra e venda de imóveis e móveis;
- ✓ Participação no capital, bens ou lucros de outras empresas coligadas ou controladora, de qualquer ramo ou natureza jurídica, no país ou no exterior;
- ✓ Outras sociedades de participação, exceto holdings.
- ✓ Holdings de instituições não financeiras;
- ✓ Serviços de Engenharia;

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais), dividido em **110.000.000** (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AÍRES SANTOS CORREA	55.000.000	55.000.000,00	50%
JOSÉ RUBENS PANIAGO	55.000.000	55.000.000,00	50%
TOTAL	110.000.000	110.000.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA** e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.

Parágrafo segundo: É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

Parágrafo terceiro: Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

CLÁUSULA 8ª – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores, sócios ou não sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por decisão dos sócios.

CLÁUSULA 10ª – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

Parágrafo único: No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro público.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo primeiro: As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo: É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

Parágrafo terceiro: Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo quarto: Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quórum* legal ou contratual específico.

Parágrafo quinto: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

Parágrafo sexto: Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sétimo: Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o *caput*.

CLÁUSULA 12ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;
- b) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- c) Designação de administradores, se aplicável; e
- d) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea “a” do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 13ª – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 14ª – Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Alienação de ativos imobiliários da sociedade;
- n) Mudança do tipo societário (transformação); e
- o) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.

Parágrafo único: Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 16ª – Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

Parágrafo segundo: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo terceiro: O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 17ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela

sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

Parágrafo terceiro: A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.

Parágrafo quarto: O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 19ª – Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.

Parágrafo primeiro: A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.

Parágrafo segundo: São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:

- a) Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;
- b) Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;
- c) Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;
- d) Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;
- e) Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;
- f) Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e

- g) Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo quarto: Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos.

CLÁUSULA 20ª – Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo: Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

Parágrafo terceiro: A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo quarto: Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 21ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.

CLÁUSULA 22ª – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 23ª – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.

CLÁUSULA 24ª – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 25ª – O(s) administrador(es) e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA 27ª – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscreitos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais ela participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal.

CLÁUSULA 28ª – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato ou no Código Civil, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

DO FORO

CLÁUSULA 29ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

AÍRES SANTOS CORREA

sócio administrador

Assinado digitalmente

JOSÉ RUBENS PANIAGO

sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06901816120	AIRES SANTOS CORREA
09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 11:12 SOB Nº 20242728030.
PROTOCOLO: 242728030 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411397870. CNPJ DA SEDE: 00237518000143.
NIRE: 52200282401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME AIRES SANTOS CORREA		1ª HABILITAÇÃO 10/06/1972	
3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 18/09/1950, MINEIROS, GO			
4a DATA EMISSÃO 09/08/2023	4b VALIDADE 08/08/2026	ACC D	
4c DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSOR / UF 19448 CREA MG			
4d CPF 069.018.161-20	5 1º REGISTRO 01463167790	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO AVERALDO CORREA DE SOUSA			
ANA VITALINA DOS SANTOS SOUSA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AI 			
B 		08/08/2026	
BI 			
C 			
CI 			

9	10	11	12
D 			
DI 			
DE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

71805967465

GO167809300

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4 - Data de Emissão / Issuance Date / DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 5 - Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYYY / Validez hasta - ACC - 4 - Documento Identificação - Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4 - CPF - 5 - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11 - Filiação / Filiation / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Places / Lugar

I<BRA014631677<902<<<<<<<<<<
5009189M2608086BRA<<<<<<<<<<6
AIRES<<SANTOS<CORREA<<<<<<<<<

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1 NOME E SOBRENOME JOSE RUBENS PANIAGO			1ª HABILITAÇÃO 08/12/1973						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/06/1951, MINEIROS, GO									
4a DATA EMISSÃO 19/10/2022	4b VALIDADE 18/10/2025	ACC 	D						
16 DOC IDENTIFICAD / ORG EMISSOR / UF 15374D CREA GO									
4d CPF 095.168.751-49	5 Nº REGISTRO 01924180874	3 CAT HAB B							
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO ANTONIO PANIAGO									
									
HELENA OLIVEIRA PANIAGO									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

2451469341

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		18/10/2025	
BI 			
C 			
CI 			

12 OBSERVAÇÕES

A

F. LOCAL

GOIÂNIA, GO

9	10	11	12
D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31838892401

GO160890268

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 = 1. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMM/YY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMM/YYYY / Válido Hasta - AC - 4c. Documento Identidade - Single entry / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autonomia Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CHN / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 5. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 6. País / Pais / País - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.237.518/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1981
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CAIAPO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 74.670-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CAIAPO.COM.BR	TELEFONE (62) 4006-0123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **14:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL	Nº Validador: 0973043273321-91 Data Emissão: 12/09/2025								
Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	Inscrição Estadual: 10121645-9 CNPJ: 00.237.518/0001-43								
Endereço Estabelecimento: AVENIDA SAO FRANCISCO, No. 271, SANTA GENOVEVA, GOIANIA - GO, CEP 74670-010	Nome Fantasia: Área: 80 m²								
Atividade Econômica Principal: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): <table border="0"> <tr> <td>7112-0/00</td> <td>6463-8/00</td> <td>6462-0/00</td> <td>7119-7/99</td> </tr> <tr> <td>6810-2/01</td> <td>6810-2/02</td> <td>4212-0/00</td> <td>4313-4/00</td> </tr> </table>	7112-0/00	6463-8/00	6462-0/00	7119-7/99	6810-2/01	6810-2/02	4212-0/00	4313-4/00
7112-0/00	6463-8/00	6462-0/00	7119-7/99						
6810-2/01	6810-2/02	4212-0/00	4313-4/00						
Titular/Sócio/Administrador: <table border="0"> <tr> <td>JOSE RUBENS PANIAGO/Administrador</td> <td>095.168.751-49</td> </tr> <tr> <td>AIRES SANTOS CORREA/Administrador</td> <td>069.018.161-20</td> </tr> </table>	JOSE RUBENS PANIAGO/Administrador	095.168.751-49	AIRES SANTOS CORREA/Administrador	069.018.161-20	Titular/Sócio/Administrador: <table border="0"> <tr> <td>AIRES SANTOS CORREA/Sócio</td> <td>069.018.161-20</td> </tr> <tr> <td>JOSE RUBENS PANIAGO/Sócio</td> <td>095.168.751-49</td> </tr> </table>	AIRES SANTOS CORREA/Sócio	069.018.161-20	JOSE RUBENS PANIAGO/Sócio	095.168.751-49
JOSE RUBENS PANIAGO/Administrador	095.168.751-49								
AIRES SANTOS CORREA/Administrador	069.018.161-20								
AIRES SANTOS CORREA/Sócio	069.018.161-20								
JOSE RUBENS PANIAGO/Sócio	095.168.751-49								
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.br	Assinatura do Contribuinte								

TURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ARIA DE FINANÇAS
TRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



VAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

652 13/08/2027

ATIVO

J RAZÃO SOCIAL
UTORA CAIAPO LTDA
ÇO

NOME DE FANTASIA
CONSTRUTORA CAIAPO

FRANCISCO NUM 271 - BRO SANTA GENOVEVA

AÇÕES GERAIS

ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
05/02/1981	06/09/2023	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	
ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
CONTÁBIL			NAO		SIM

CAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
301216459	232584869	JUCEG	2	

DESERÇÕES

- 00 Outras sociedades de participacao, exceto holdings
- 00 Compra e venda de imoveis proprios
- 00 Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
- 00 Construcao de obras-de-arte especiais
- 00 Obras de terraplenagem
- 00 Construcao de rodovias e ferrovias
- 00 Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
- 00 Aluguel de imoveis proprios

FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

BENS PANIAGO	CPF	ENDEREÇO
	09516875149	AV AMERICANO DO BRASIL NUM S N QD 0 LT 0 - QD 247 APT 35 - SET MARISTA

TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
09/10/2023	

/2023 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
CNPJ: 00.237.518/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:51 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **F463.5E5C.0E22.8892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55203774

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

CNPJ
00.237.518/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.574.587.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 SETEMBRO DE 2025

HORA: 14:16:15:2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 882.095-7**

Prazo de Validade: até 06/12/2025

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 8 DE SETEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.237.518/0001-43
Razão Social: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Endereço: AV SAO FRANCISCO 271 / SETOR SANTA GENOVEV / GOIANIA / GO / 74670-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091203140014984985

Informação obtida em 12/09/2025 15:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Certidão nº: 52748591/2025

Expedição: 08/09/2025, às 14:25:37

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.237.518/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$ 207.748,00

Fls. 001

Cont. às Fls. 002

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas



Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado do(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

- 002) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$ 133.101,73
- 003) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ERI GOMES SARDINHA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$ 200.000,00
- 004) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : ~~MOÇÃO~~ CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

Fls. 002

Cont. às Fls. 003

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

005) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - UPJ VARAS DAS FAZENDAS
Natureza : ~~CUMPRIMENTO~~ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

006) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

007) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E
Natureza : ~~CUMPRIMENTO~~ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$ 43.287,50

Fls. 003

Cont. às Fls. 004

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$ 93.007,12

009) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$ 69.458,00

010) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$ 441.741,42

Fls. 004

Cont. às Fls. 005

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011) Protocolo : 5654104-46.2025.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/08/2025 Valor da Ação : R\$ 47.826,47

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (**28/08/2025**).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R\$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 19,17
Total.....R\$ 74,25

Fls. 005





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m) :**

001) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$ 207.748,00

Fls. 001

Cont. às Fls. 002

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

- 002) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$ 133.101,73
- 003) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ERI GOMES SARDINHA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$ 200.000,00
- 004) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : ~~MOVA~~ CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

Fls. 002

Cont. às Fls. 003

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

005) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - UPJ VARAS DAS FAZENDAS
Natureza : ~~CUMPRIMENTO~~ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

006) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

007) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E
Natureza : ~~CUMPRIMENTO~~ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$ 43.287,50

Fls. 003

Cont. às Fls. 004

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$ 93.007,12

009) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$ 69.458,00

010) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$ 441.741,42

Fls. 004

Cont. às Fls. 005

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011) Protocolo : 5654104-46.2025.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/08/2025 Valor da Ação : R\$ 47.826,47

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R\$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 19,17
Total.....R\$ 74,25

Fls. 005





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WENDELL DAVID CUNHA
REGISTRO.....	: GO-016005/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.530.011-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 04/09/2025 as 11:14:52.

Válido até: 03/12/2025.

Código de Controle: 8657320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200282401	CNPJ 00.237.518/0001-43	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 275
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.70.10.FE.45.27.D7.47.7D.77.8F.71.82.F9.F0.C3.A7.A5.B6.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149	332313213566876186 7	18/12/2023 a 18/12/2026	Sim
Contabilista	64353001191	WENDELL DAVID CUNHA:64353001191	759673429267162810 106872711171016133 23	15/07/2021 a 14/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5B.70.10.FE.45.27.D7.47.7D.77.8F.
71.82.F9.F0.C3.A7.A5.B6.09-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2024 às 10:17:47

42.10.63.53.D8.D2.DE.55
AA.F5.92.6D.97.87.C7.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.237.518/0001-43

Número de Ordem do Livro: 275

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 269.597.377,86	R\$ 386.999.051,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 155.469.062,80	R\$ 271.175.208,96
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 140.985.827,70	R\$ 226.313.447,09
CREDITOS OBRA EMPREITADA		R\$ 2.116.205,77	R\$ 4.502.112,97
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 26.991.803,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 65.229,70	R\$ 13.536,02
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 2.329.856,67	R\$ 3.382.558,77
ESTOQUES		R\$ 7.097.466,99	R\$ 7.097.274,33
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.874.475,97	R\$ 2.874.475,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 114.128.315,06	R\$ 115.823.842,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 28.770.560,68
INVESTIMENTOS		R\$ 26.841.376,44	R\$ 17.476.558,48
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 104.943.753,83	R\$ 121.193.385,97
IMOBILIZADO TECNICO - AVP		R\$ 13.571.641,44	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (27.877.512,69)	R\$ (51.616.662,95)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - AVP		R\$ (3.350.943,96)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 269.597.377,86	R\$ 386.999.051,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.183.041,23	R\$ 29.145.338,44
FORNECEDORES		R\$ 4.743.372,86	R\$ 6.601.480,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 734.039,89	R\$ 2.758.180,13
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 1.858.425,19	R\$ 7.901.394,99
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 9.847.203,29	R\$ 11.884.282,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 39.791.147,25	R\$ 68.211.167,77
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 16.947.817,42	R\$ 16.890.695,05
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.518.572,16	R\$ 10.586.777,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.712.462,88	R\$ 345.906,40
DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS		R\$ 12.612.294,79	R\$ 40.387.788,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 212.623.189,38	R\$ 289.642.544,93
CAPITAL		R\$ 30.600.000,00	R\$ 30.600.000,00
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 175.344.319,18	R\$ 259.042.544,93
AJUSTE VARIAÇÃO PATRIMONIAL - AVP		R\$ 6.678.870,20	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.237.518/0001-43

Número de Ordem do Livro: 275

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 54.133.589,62	R\$ 163.669.164,85
RECEITAS DE OBRAS P/ EMPREITADAS		R\$ 54.133.589,62	R\$ 163.669.164,85
(-) Deduções da receita operacional bruta		R\$ (4.551.269,82)	R\$ (9.744.464,68)
(-) (-) DEDUCOES S/ RECEITA OPERAC.		R\$ (4.551.269,82)	R\$ (9.744.464,68)
Receita operacional líquida		R\$ 49.582.319,80	R\$ 153.924.700,17
(-) Custo de obra por empreitada		R\$ (55.432.047,73)	R\$ (94.309.085,63)
(-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA		R\$ (55.432.047,73)	R\$ (94.309.085,63)
Lucro bruto		R\$ (5.849.727,93)	R\$ 59.615.614,54
(-) Despesas administrativas		R\$ (47.672.160,97)	R\$ (66.632.164,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (9.600.305,72)	R\$ (13.963.863,73)
(-) SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (13.737.603,00)	R\$ (16.725.303,66)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (17.286.605,62)	R\$ (16.956.485,05)
(-) IPTU E INCRA		R\$ (204.938,42)	R\$ (226.661,70)
(-) IPVA		R\$ (324.205,74)	R\$ (435.336,33)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACOES		R\$ (5.128.649,26)	R\$ (11.703.084,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.389.853,21)	R\$ (6.621.430,09)
Outras receitas operacionais		R\$ 112.100.885,26	R\$ 165.260.949,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 112.100.885,26	R\$ 165.260.949,53
Lucro operacional		R\$ 58.578.996,36	R\$ 158.244.399,09
(-) Outras despesas		R\$ (11.072,62)	R\$ (24.093,39)
(-) DESPESAS TRIB. NAO DEDUTIVEIS		R\$ (11.072,62)	R\$ (24.093,39)
Outras receitas		R\$ 11.657.866,21	R\$ 19.563.438,39
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.931.292,21	R\$ 15.763.283,80
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 2.726.574,00	R\$ 3.800.154,59
Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ 70.225.789,95	R\$ 177.783.744,09
(-) Imposto de renda		R\$ (3.628.079,29)	R\$ (7.709.638,07)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (3.628.079,29)	R\$ (7.709.638,07)
Resultado antes da provisão da contribuição social		R\$ 66.597.710,66	R\$ 170.074.106,02
(-) Contribuição social		R\$ (1.520.240,10)	R\$ (3.371.424,32)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (1.520.240,10)	R\$ (3.371.424,32)
Lucro líquido do exercício		R\$ 65.077.470,56	R\$ 166.702.681,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.237.518/0001-43
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
NIRE	52200282401
CNPJ	00.237.518/0001-43
Número de Ordem	275
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266236

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	275
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266236
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200282401	CNPJ 00.237.518/0001-43	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 311
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.89.BA.FA.00.BC.BD.FB.78.90.A4.24.C5.55.3C.BD.EE.05.5C.FF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	64353001191	WENDELL DAVID CUNHA:64353001191	654113554294912182 073143538968932455 380372943024	16/09/2024 a 16/09/2027	Não
Administrador	09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149	332313213566876186 7	18/12/2023 a 18/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

58.89.BA.FA.00.BC.BD.FB.78.90.A4.24.
C5.55.3C.BD.EE.05.5C.FF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2025 às 14:41:34

C1.72.EF.C8.53.C6.79.21
13.1E.F6.86.30.90.67.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.237.518/0001-43
Número de Ordem do Livro:	311		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
------------------	-------------------------

NIRE	52200282401
------	-------------

CNPJ	00.237.518/0001-43
------	--------------------

Número de Ordem	311
-----------------	-----

Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
-------------------	--------------

Município	GOIANIA
-----------	---------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/08/2024
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	330616
---	--------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
------------------	-------------------------

Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
-------------------	--------------

Número de ordem	311
-----------------	-----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	330616
---	--------

Data de início	01/01/2024
----------------	------------

Data de término	31/12/2024
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58 89 RA FA 00 BC BD ER 78 90 A1 24 C5 55 3C BD EF 05 5C EE-0 nos termos do Decreto nº 8.682/2016



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:00.237.518/0001-43

Número de Ordem do Livro:311

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 386.999.051,14	R\$ 419.011.236,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 271.175.208,96	R\$ 264.502.567,65
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 226.313.447,09	R\$ 222.584.144,46
CREDITOS OBRA EMPREITADA		R\$ 4.502.112,97	R\$ 8.631.896,74
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 26.991.803,81	R\$ 9.294.115,84
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 13.536,02	R\$ 14.549.095,17
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 3.382.558,77	R\$ 1.451.635,56
ESTOQUES		R\$ 7.097.274,33	R\$ 5.822.672,25
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.874.475,97	R\$ 2.169.007,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 115.823.842,18	R\$ 154.508.669,00
CREDITOS C/ PESSOAS LIGADAS		R\$ 28.770.560,68	R\$ 12.984.381,99
INVESTIMENTOS		R\$ 17.476.558,48	R\$ 19.151.410,43
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 121.193.385,97	R\$ 186.180.890,69
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (51.616.662,95)	R\$ (63.808.014,11)
PASSIVO		R\$ 386.999.051,14	R\$ 419.011.236,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.145.338,44	R\$ 46.389.843,86
FORNECEDORES		R\$ 6.601.480,42	R\$ 31.087.987,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.758.180,13	R\$ 2.121.730,09
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 7.901.394,99	R\$ 6.612.947,76
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 11.884.282,90	R\$ 6.567.178,74
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 68.211.167,77	R\$ 33.810.240,62
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 16.890.695,05	R\$ 10.348.453,03
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 10.586.777,70	R\$ 3.760.740,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 345.906,40	R\$ 0,00
DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS		R\$ 40.387.788,62	R\$ 19.701.047,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 289.642.544,93	R\$ 338.811.152,17
CAPITAL		R\$ 30.600.000,00	R\$ 110.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 259.042.544,93	R\$ 228.811.152,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58 89 RA FA 00 RC RD ER 78 90 A1 24 C5 55 3C RD EF 05 5C EF-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.237.518/0001-43

Número de Ordem do Livro: 311

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 163.669.164,85	R\$ 340.615.767,25
RECEITAS DE OBRAS P/ EMPREITADAS		R\$ 163.669.164,85	R\$ 340.615.767,25
(-) Deduções da receita operacional bruta		R\$ (9.744.464,68)	R\$ (24.619.506,23)
(-) (-) DEDUCOES S/ RECEITA OPERAC.		R\$ (9.744.464,68)	R\$ (24.619.506,23)
Receita operacional líquida		R\$ 153.924.700,17	R\$ 315.996.261,02
(-) Custo de obra por empreitada		R\$ (94.309.085,63)	R\$ (217.614.223,30)
(-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA		R\$ (94.309.085,63)	R\$ (212.203.418,05)
(-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA - CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ (5.410.805,25)
Lucro bruto		R\$ 59.615.614,54	R\$ 98.382.037,72
(-) Despesas administrativas		R\$ (66.632.164,98)	R\$ (106.537.885,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.963.863,73)	R\$ (15.212.107,87)
(-) SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (16.725.303,66)	R\$ (24.855.585,43)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (16.956.485,05)	R\$ (25.169.772,38)
(-) IPTU E INCRA		R\$ (7.709.638,07)	R\$ (255.812,10)
(-) IPVA		R\$ (435.336,33)	R\$ (447.681,04)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACOES		R\$ (11.703.084,42)	R\$ (16.714.143,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.621.430,09)	R\$ (23.882.783,33)
Outras receitas operacionais		R\$ 165.260.949,53	R\$ 75.771.509,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 165.260.949,53	R\$ 75.676.097,48
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 95.411,75
Lucro operacional		R\$ 158.244.399,09	R\$ 67.615.660,97
(-) Outras despesas		R\$ (24.093,39)	R\$ (3.447.755,20)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 24.093,39	R\$ (3.447.755,20)
Outras receitas		R\$ 19.563.438,39	R\$ 14.369.233,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.763.283,80	R\$ 12.660.360,81
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 3.800.154,59	R\$ 1.708.872,71
Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ 177.783.744,09	R\$ 78.537.139,29
(-) Imposto de renda		R\$ (7.709.638,07)	R\$ (2.122.396,37)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (226.661,70)	R\$ (2.122.396,37)
Resultado antes da provisão da contribuição social		R\$ 170.074.106,02	R\$ 76.414.742,92
(-) Contribuição social		R\$ (3.371.424,32)	R\$ (568.163,74)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (3.371.424,32)	R\$ (568.163,74)
Lucro líquido do exercício		R\$ 166.702.681,70	R\$ 75.846.579,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58 89 RA FA 00 RC RD ER 78 00 A1 24 C5 55 3C RD EF 05 5C EF-0, nos termos do Decreto nº 8.682/2016

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL - LG, LIQUIDEZ CORRENTE - LC E SOLVÊNCIA GERAL - SG

* Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 2023.

AC - Ativo Circulante.....	271.175.208,96
PC - Passivo Circulante.....	29.145.338,44
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	28.770.560,68
PNC - Passivo não Circulante.....	68.211.167,77
AT - Ativo Total.....	386.999.051,14

CALCULANDO LG:

* FORMULA: $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ 3,08

CALCULANDO ILC:

* FORMULA: $LC = AC / PC$ 9,30

CALCULANDO SG:

* FORMULA: $SG = AT / (PC + PNC)$ 3,98

JOSE RUBENS
PANIAGO:09516875149
75149

Assinado de forma digital
por JOSE RUBENS
PANIAGO:09516875149
Dados: 2025.09.16 17:44:37
+03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
José Rubens Paniago
Representante Legal

WENDELL DAVID
CUNHA:64353001191
191

Assinado de forma digital
por WENDELL DAVID
CUNHA:64353001191
Dados: 2025.09.16 17:48:12
+03'00'

Wendell David Cunha
Contador CRC/GO - 016.005/ O - 5

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL - LG, LIQUIDEZ CORRENTE - LC E SOLVÊNCIA GERAL - SG

* Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 2024.

AC - Ativo Circulante.....	264.502.567,65
PC - Passivo Circulante.....	46.389.843,86
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	12.984.381,99
PNC - Passivo não Circulante.....	33.810.240,62
AT - Ativo Total.....	419.011.236,65

CALCULANDO LG:

* FORMULA: $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ 3,46

CALCULANDO ILC:

* FORMULA: $LC = AC / PC$ 5,70

CALCULANDO SG:

* FORMULA: $SG = AT / (PC + PNC)$ 5,22

JOSE RUBENS
PANIAGO:09516875149
16875149
Assinado de forma digital por JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149
Dados: 2025.09.16 17:45:13 -03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
José Rubens Paniago
Representante Legal

WENDELL DAVID
CUNHA:64353001191
1191
Assinado de forma digital por WENDELL DAVID CUNHA:64353001191
Dados: 2025.09.16 17:46:42 -03'00'

Wendell David Cunha
Contador CRC/GO - 016.005/ O - 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **549169/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA CAIAPO

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 110.000.000,00

Registro: 1448/RF

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Data de Registro no Crea-GO: 01/06/1983

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Sao Francisco N.º: 271

CEP: 74670010

Cidade: Goiânia

Bairro: Santa Genoveva

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, OBRAS DE SANEAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E MÓVEIS; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL, BENS OU LUCROS DE OUTRAS EMPRESAS COLIGADAS OU CONTROLADORA, DE QUALQUER RAMO OU NATUREZA JURÍDICA, NO PAÍS OU NO EXTERIOR; OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS; HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

AIRES SANTOS CORREA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 01/06/1983

RNP: 1404384138

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD.

JOSE RUBENS PANIAGO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 16/10/1985

RNP: 1401437672

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD.

LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

Título: Engenheiro Civil e Tecnólogo em Estradas

Data de Entrada: 04/06/2014

RNP: 1005865280

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.

RENAN BORBA SIMOES

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 17/04/2017

RNP: 2611076570

Atribuição: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 E DO CONFEA.

FRANKLIN BORBA SIMOES

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 30/05/2017

RNP: 2609844670

Atribuição: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 E DO CONFEA.

ANGELA SILVA MORAES

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 10/06/2019

RNP: 1215587937

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 18/10/2019

RNP: 1010779753

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS E RIOS E CANAIS.

MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 17/03/2020

RNP: 2610667744

Atribuição: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 E DO CONFEA.

HERMES BUENO PROCOPIO**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 07/08/2020

RNP: 1000142213

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS E RIOS E CANAIS.

BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 03/03/2021

RNP: 1018771840

Atribuição: ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS E RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.

CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 22/07/2021

RNP: 1003322662

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

ANDRE DA SILVA MOTA**Título: Engenheiro Mecânico**

Data de Entrada: 22/07/2021

RNP: 1011940825

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 05/05/2022

RNP: 1014145660

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS E RIOS E CANAIS.

GISRAINE MENDES MONTEIRO

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 30/06/2022

RNP: 1316120643

Atribuição: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33 E ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).

AUGUSTO HILARIO DE MORAES

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 30/06/2022

RNP: 1016174780

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

THIAGO GONCALVES SANTOS

Título: Tecnólogo em Agrimensura

Data de Entrada: 08/09/2022

RNP: 1013973569

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA.

GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 31/01/2023

RNP: 1019336919

Atribuição: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5, 194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 E DO CONFEA.

JONH KENNEDY CARVALHO SILVA

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 03/03/2023

RNP: 1020817356

Atribuição: ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO ?PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS? E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANTONIO SILVIO RABELO NETO

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 20/05/2024

RNP: 1013009550

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

DEMERSON LIMA AZEVEDO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 27/09/2024

RNP: 1121363890

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973 E DO CONFEA.

PETERSON NAKAYA FELIX

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 14/11/2024

RNP: 1009564412

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

LAURO JOAQUIM TIAGO NETO

Título: Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal

Data de Entrada: 16/01/2025

RNP: 1016720475

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS CONSTANTES NO DECRETO FEDERAL Nº 23196/33 E ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.(PORTARIA DE RECONHECIMENTO N 298 DE 14/04/2015.).

THIAGO IGO DIAS MONCAO

Título: Engenheiro Ambiental

Data de Entrada: 10/03/2025

RNP: 1400138639

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000 E DO CONFEA.

RUI SOUSA MARIA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 07/05/2025

RNP: 1000435113

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

BRUNO SILVA MARTINS**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 20/05/2025

RNP: 1020073616

Atribuição: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 E DO CONFEA. E NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 04/06/2025

RNP: 1022989456

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL N. 23569/1933 E EXCETO URBANISMO.

DANIELA YUMI OBAYASHI**Título: Engenheira Civil**

Data de Entrada: 04/06/2025

RNP: 2609765908

Atribuição: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 E DO CONFEA.

CARLOS EDUARDO SILVA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 10/06/2025

RNP: 1407010069

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73 E DO CONFEA.

TALES AUGUSTUS OLIVEIRA FLORES**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 16/06/2025

RNP: 1320576451

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33 E ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA.

ISADORA RIBEIRO**Título: Engenheira Civil**

Data de Entrada: 24/06/2025

RNP: 1215583362

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

LUCAS CASE PIMENTA RIBEIRO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 08/07/2025

RNP: 2514228093

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E DO CONFEA.

PABLO GARCIA FERNANDES DE SOUSA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 01/08/2025

RNP: 1020800437

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL N. 23569/1933.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 01/08/2025 14:43:29.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **cc136558**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **484961/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: AIRES SANTOS CORREA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1404384138

Número da Carteira: 19448/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 30/05/1979

CPF: ***.018.16*.*

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 31/05/1983

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 09/12/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:49:52.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **cf0254ed**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **341552/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JOSE RUBENS PANIAGO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1401437672

Número da Carteira: 15374/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 12/08/1977

CPF: ***.168.75*.*

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 11/10/1977

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/08/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:42:19.

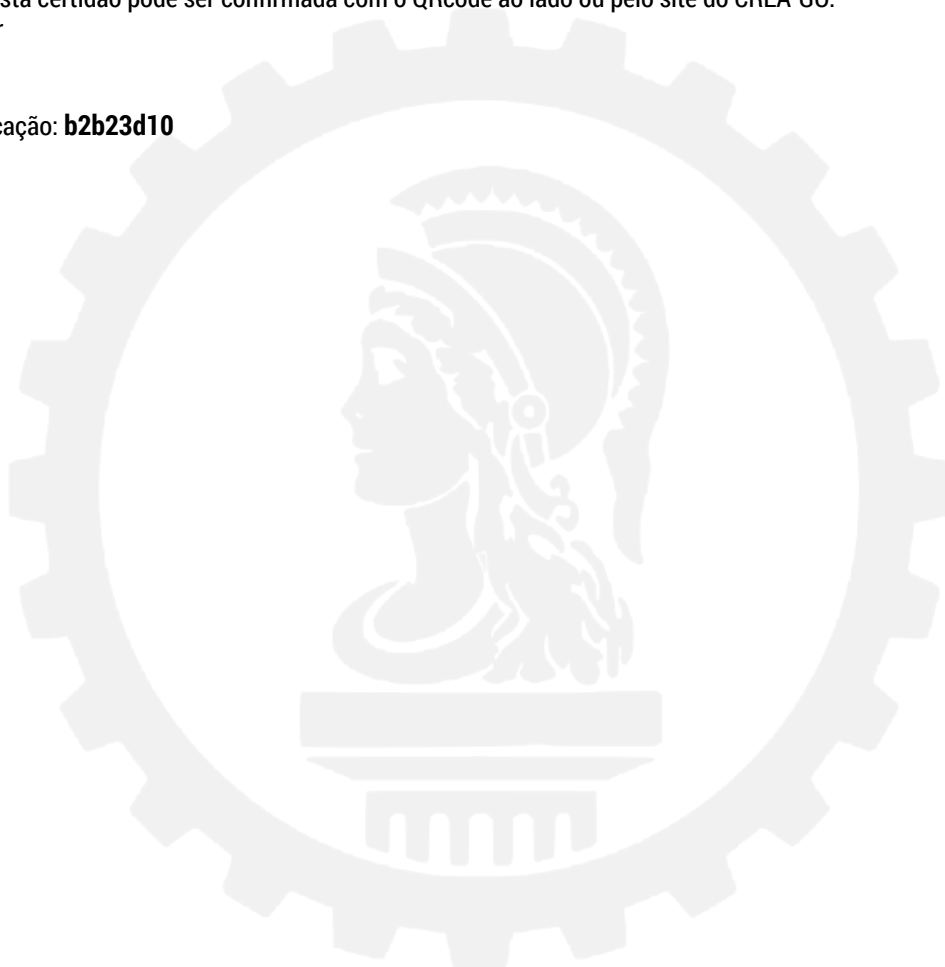
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b2b23d10**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **210998/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E TECNÓLOGO EM ESTRADAS

RNP: 1005865280

CPF: ***.203.98*.*

Número da Carteira: 14356/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 18/04/2008

Data de Registro no Crea-GO: 18/04/2008

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

TECNÓLOGO EM ESTRADAS

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:02:35.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **feb7e0a5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **78904/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: RENAN BORBA SIMOES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2611076570

CPF: ***.133.17*.**

Número da Carteira: 5063785799/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 02/08/2012

Data de Registro no Crea-GO: 17/08/2012

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 02/08/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:07:38.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **11acfd0d**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **275760/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: FRANKLIN BORBA SIMOES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2609844670

CPF: ***.698.50*.*

Número da Carteira: 5063074421/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 28/07/2011

Data de Registro no Crea-GO: 12/04/2017

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 11/04/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:56:11.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e6bf0b1a**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144944/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ANGELA SILVA MORAES

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1215587937

Número da Carteira: 036642/D-MT

Data de Registro no CONFEA: 12/07/2016

CPF: ***.209.34*.-**

Crea de Origem: MT

Data de Registro no Crea-GO: 27/05/2019

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/05/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:51:05.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d399bedb**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **276273/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1010779753

CPF: ***.203.17*.*

Número da Carteira: 20702/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/05/2012

Data de Registro no Crea-GO: 08/05/2012

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/05/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:51:41.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d5dbdb45**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **287799/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2610667744

CPF: ***.270.33*.*

Número da Carteira: 5063544032/D

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 04/04/2012

Data de Registro no Crea-GO: 12/11/2012

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 04/04/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:03:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **02856a2e**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **472120/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: HERMES BUENO PROCOPIO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000142213

CPF: ***.705.00*-**

Número da Carteira: 12206/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/03/2005

Data de Registro no Crea-GO: 03/03/2005

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/03/2005

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:10:52.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1dc2a169**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **275251/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1018771840

CPF: ***.166.51*.*

Número da Carteira: 1018771840D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 15/08/2019

Data de Registro no Crea-GO: 15/08/2019

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 15/08/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS, RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:54:04.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **dec49ec3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **275506/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003322662

CPF: ***.021.72*.*

Número da Carteira: 8714/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/11/1998

Data de Registro no Crea-GO: 05/11/1998

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/11/1998

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:54:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e0c0980f**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144948/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ANDRE DA SILVA MOTA

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1011940825

CPF: ***.731.63*.-**

Número da Carteira: 22960/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 17/04/2013

Data de Registro no Crea-GO: 17/04/2013

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO MECÂNICO

Data de Inclusão: 11/04/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:50:31.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d17ae108**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **222007/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1014145660

CPF: ***.877.13*.*

Número da Carteira: 1014145660D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 14/03/2015

Data de Registro no Crea-GO: 14/03/2015

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 14/03/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:05:27.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **0978cca8**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **221793/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: GISRAINE MENDES MONTEIRO

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1316120643

CPF: ***.198.19*.*

Número da Carteira: 60532/D-MS

Crea de Origem: MS

Data de Registro no CONFEA: 14/02/2017

Data de Registro no Crea-GO: 27/06/2022

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/06/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33, ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:56:48.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e90da69d**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **222310/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: AUGUSTO HILARIO DE MORAES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1016174780

CPF: ***.069.59*.*

Número da Carteira: 1016174780D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 22/02/2017

Data de Registro no Crea-GO: 22/02/2017

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 22/02/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:52:55.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **da70b5b0**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91192/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: THIAGO GONCALVES SANTOS

Títulos: TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

RNP: 1013973569

CPF: ***.396.45*.-**

Número da Carteira: 1013973569D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/01/2015

Data de Registro no Crea-GO: 28/01/2015

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

Data de Inclusão: 28/01/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:08:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1480fa43**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **483683/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1019336919

CPF: ***.422.61*.*

Número da Carteira: 1019336919D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 24/04/2020

Data de Registro no Crea-GO: 24/04/2020

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 24/04/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5,194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:58:27.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ef344520**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **211041/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JONH KENNEDY CARVALHO SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1020817356

CPF: ***.171.15*.*

Número da Carteira: 1020817356D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/03/2022

Data de Registro no Crea-GO: 25/03/2022

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/03/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO ?PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS?.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:00:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f7831a30**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **78903/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO SILVIO RABELO NETO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1013009550

CPF: ***.204.99*.*

Número da Carteira: 24861/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 11/03/2014

Data de Registro no Crea-GO: 11/03/2014

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 11/03/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:52:20.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d84a51be**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **210534/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: DEMERSON LIMA AZEVEDO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121363890

CPF: ***.264.36*.*

Número da Carteira: 1121363890

Crea de Origem: MA

Data de Registro no CONFEA: 24/11/2022

Data de Registro no Crea-GO: 16/09/2024

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 16/09/2024

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 09:57:38.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ec2a1adf**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **472885/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PETERSON NAKAYA FELIX

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1009564412

CPF: ***.901.24*.-**

Número da Carteira: 20130/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 26/04/2011

Data de Registro no Crea-GO: 26/04/2011

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (4/4)

Exercício: 2023 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 26/04/2011

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:06:59.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **0f3847db**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **222050/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: LAURO JOAQUIM TIAGO NETO

Títulos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1016720475

CPF: ***.622.19*.**

Número da Carteira: 1016720475D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 10/08/2017

Data de Registro no Crea-GO: 10/08/2017

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (4/4)

Exercício: 2023 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Data de Inclusão: 06/06/2024

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, Artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, sem prejuízo das constantes no Decreto Federal nº 23196/33.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Data de Inclusão: 10/08/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA. (PORTARIA DE RECONHECIMENTO N 298 DE 14/04/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:01:20.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fa066c93**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **287798/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: THIAGO IGO DIAS MONCAO

Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1400138639

CPF: ***.996.40*.-**

Número da Carteira: 133892/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 21/09/2005

Data de Registro no Crea-GO: 08/01/2014

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Data de Inclusão: 08/01/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 27/03/2025 11:56:10.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **70a1bb69**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **340578/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: RUI SOUSA MARIA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000435113

CPF: ***.029.26*.*

Número do Registro: 13534/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 19/04/2006

Data de Registro no Crea-GO: 19/04/2006

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 19/04/2006

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 09/05/2025 16:05:45.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **2095840c**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **536881/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: BRUNO SILVA MARTINS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1020073616

CPF: ***.352.37*.*

Número do Registro: 1020073616D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 22/04/2021

Data de Registro no Crea-GO: 22/04/2021

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 22/04/2021

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA. E NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/05/2025 11:26:51.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **5abece72**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **209765/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: CRISTIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1022989456

CPF: ***.427.77*.-**

Número do Registro: 1022989456D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 12/02/2025

Data de Registro no Crea-GO: 12/02/2025

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/02/2025

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL N. 23569/1933, EXCETO URBANISMO.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 12/06/2025 09:58:07.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **edf01412**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **340019/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: DANIELA YUMI OBAYASHI

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2609765908

CPF: ***.695.92*.-**

Número do Registro: 5063734870/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 29/06/2011

Data de Registro no Crea-GO: 04/07/2023

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 04/07/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 12/06/2025 09:59:04.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f184d1d2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **275811/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: CARLOS EDUARDO SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1407010069

CPF: ***.536.91*.*

Número do Registro: 112431/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 19/05/2011

Data de Registro no Crea-GO: 28/06/2013

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 19/05/2011

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 12/06/2025 09:59:50.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f46dfa03**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **406369/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: TALES AUGUSTUS OLIVEIRA FLORES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1320576451

CPF: ***.953.72*.*

Número do Registro: 67177

Crea de Origem: MS

Data de Registro no CONFEA: 25/11/2021

Data de Registro no Crea-GO: 05/06/2025

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/06/2025

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33, ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 18/06/2025 10:24:53.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e251df25**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **275766/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ISADORA RIBEIRO

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1215583362

CPF: ***.227.61*.*

Número do Registro: MT037016

Crea de Origem: MT

Data de Registro no CONFEA: 12/07/2016

Data de Registro no Crea-GO: 27/05/2025

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/05/2025

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 25/06/2025 10:32:58.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **a8a503bd**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **90423/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: LUCAS CASE PIMENTA RIBEIRO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2514228093

CPF: ***.080.29*.-**

Número do Registro: 134187-3/D-SC

Crea de Origem: SC

Data de Registro no CONFEA: 01/04/2015

Data de Registro no Crea-GO: 12/01/2022

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/01/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 08/07/2025 16:06:39.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c3f51d24**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **484148/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PABLO GARCIA FERNANDES DE SOUSA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1020800437

CPF: ***.844.99*.-**

Número da Carteira: 1020800437D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 21/03/2022

Data de Registro no Crea-GO: 21/03/2022

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 21/03/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 7 da Lei 5.194/66, Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigos 28 e 29 do Decreto Federal n. 23569/1933.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2025 10:04:44.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **06cbe0e9**



DECLARAÇÃO

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF.: Edital Concorrência Eletrônica nº 91/2025 (Lote 01 e 02) – GOINFRA

Em atendimento a Concorrência Eletrônica nº 091/2025 da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, declaramos para os devidos fins que os equipamentos necessários para execução dos serviços que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão disponíveis para vistoria “in loco” por parte da GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

JOSE RUBENS
PANIAGO:0951
6875149

Assinado de forma digital
por JOSE RUBENS
PANIAGO:09516875149
Dados: 2025.09.16
17:45:40 -03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
José Rubens Paniago
Sócio - Diretor

RESUMO DE ATESTADOS		
CAT	Experiência mínima em prestação de serviços de MicrorrevestimentoAsfáltico à Frio - 0,8 cm, sem compactação - 1ª e 2ª Camada (m²)	
451229/2019	2.570.601,37	
1020230002405	4.398.354,40	
TOTAL	6.968.955,77	
EXIGIDO	LOTE 01: 996.619,50	LOTE 02: 818.596,50

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

JOSE RUBENS
 PANIAGO:095
 16875149

Assinado de forma
 digital por JOSE RUBENS
 PANIAGO:09516875149
 Dados: 2025.09.16
 17:46:03 -03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
José Rubens Paniago
Sócio - Diretor



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

451229/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RUBENS PANIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**
Registro: **202982/V MG** RNP: **1401437672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20190194373** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
Endereço do contratante: RODOVIA TO-010 Nº: 1
Complemento: KM 01 Bairro: SETOR LESTE, ÁREA VERDE
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000
Contrato: 007/2016 Celebrado em: 29/03/2016
Valor do contrato: R\$ 54.201.967,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO-242 Nº: 1
Complemento: Diversas Rodovias Bairro: To-242
Cidade: GURUPI UF: TO CEP: 77000000
Data de início: 29/03/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 43 - MANUTENÇÃO 291.68 quilômetro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 55 - RECUPERAÇÃO 291.68 quilômetro;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS NO LOTE 3 (R5) CREMA-TO, INTEGRANTE DO PDRIS, CONFORME CONTRATO 007/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 451229/2019
04/10/2019, 12:41
xxY1W

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: xxY1W



Governo do Estado do Tocantins
Agência Tocantinense de Transportes e Obras
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00007/2016 SubContrato: 0 Processo: 01015.3896/2015 Data Assinatura: 29/03/2016

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., inscrita no CNPJ/MF 00.237.518/0001-43 executa para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, o serviço abaixo discriminado:
Obs: Obra em andamento.

Responsável(a) Técnico(a):
JOSÉ RUBENS PANIAGO
VITOR LIMA PANIAGO

Título
ENG. CIVIL
ENG. CIVIL

CREA
15374/D-MG
12555/D-GO

RNP
1401437672
1000437400

Período Contratual: Data Assinatura: 29/03/2016 Data Término: 31/03/2021

Período Executado: Data O.S.: 27/04/2016 Data Avaliação: 31/07/2019

Percentual Medido: 91,13%

Valor Contrato: R\$54.201.967,13 Valor Aditivo: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 54.201.967,13 Valor Medido: R\$ 49.396.243,25

Objeto: 01 a execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 3(R5) CREMA-TO, integrante do PDRIS, acordo de empréstimo nº 8185-0-BR

Área Obj: Unid:

Área Obj: Unid:

Órgão Contratante: 17.684.344/0001-60 AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Nº da O.S.: 00007001/2016 Dt da O.S.: 27/04/2016 Dt Término: Local: GURUPI - TO

Endereço: TO-280, TRECHO: NATIVIDADE/ENTR. BR-242, TO-373, TRECHO: ENTR. BR-242/DIVISA TO/GO

Dt Última Med.: 02/08/2019

SERVIÇOS EXECUTADOS

Medição: 40ª - Parcial

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
01.00.000	RECUPERAÇÃO PRELIMINAR			
01.01.000	SERVIÇOS			
01.01.001	RECUPERAÇÃO PRELIMINAR	MES	6,00	100,00%
02.00.000	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA			
02.01.000	PISTA DE ROLAMENTO			
02.01.001	RL+MICRO 1	M2	1.152.033,27	99,64%
02.01.002	RL+ MICRO 2	M2	86.170,00	98,75%
02.01.003	RL+ MICRO 2 COM CB	M2	385.980,00	99,44%
02.01.004	RB 18+TSD+ MICRO 1	M2	79.456,10	99,92%
02.01.005	RB 20+TSD+ MICRO 2	M2	357.698,00	100,00%
02.01.006	RT COM TSD E MICRO 2	M2	7.029,00	100,00%
02.02.000	ACOSTAMENTO			
02.02.001	MICRO 1	M2	502.235,00	100,00%
02.02.002	RB 18+TSD	M2	24.350,90	99,99%
02.02.003	RB 20+TSD	M2	114.365,00	99,92%
02.02.004	RT COM TSD	M2	2.277,00	100,00%
02.03.000	DRENAGEM			
02.03.001	DRENAGEM SUPERFICIAL	KM	271,97	93,24%
02.03.003	DRENAGEM DE GROTA	UN	20,00	90,91%

Diretoria de Tecnologia da Informação RI_Atestado

ADÃO CLÁUDIO PA

20/08/2019

Página: 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 451229/2019, emitida em 04/10/2019



Certidão nº 451229/2019

04/10/2019, 13:52

Chave de Impressão: xxY1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2019 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner



Governo do Estado do Tocantins
Agência Tocantinense de Transportes e Obras
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00007/2016

SubContrato: 0

Processo: 01015.3896/2015

Data Assinatura: 29/03/2016

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
02.04.000	SINALIZAÇÃO			
02.04.001	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	KM	291,68	100,00%
02.04.002	DEFENSAS	M	3.008,00	100,00%
03.00.000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO			
03.01.000	MANUTENÇÃO DE ROTINA			
03.01.001	MANUTENÇÃO DE ROTINA	MES	31,97	59,20%
04.00.000	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO			
04.01.000	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO			
04.01.001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	2,00	100,00%
04.01.002	CANTEIRO DE OBRAS	MES	39,10	65,17%

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2019.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Oper. e Conservação Rodoviária
Engº Civil CREA 5045/D-GO
162.965.321-72

Juliana Passarin
Presidente
701.995.822-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 451229/2019, emitida em 04/10/2019



Certidão nº 451229/2019

04/10/2019, 13:52

Chave de Impressão: xxY1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2019 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner



Empresa: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**
Registro: **50601**

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**
Registro: **202982/V MG** RNP: **1401437672**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00005999200901813310** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Registrada em: **11/12/2009** Baixada em: **26/07/2016**
Participação técnica: **EQUIPE**

Contratante: **DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Endereço do contratante: **NUCLE DPS TRANSPORTES, Q-3, B-A**

Nº:

Complemento:

Bairro: **AUTARQUIAS NORTE**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **GO**

CEP: **XXXXXXXXXX**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 26.729.474,97**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **BR-153/TO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **DIV. PA/TO**

Cidade: **BRASILANDIA DO TOCANTINS**

UF: **TO**

CEP: **XXXXXXXXXX**

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA #A0501 - RODOVIA 26 - RESTAURACAO 119.7 QUILOMETROS;**

Observações

SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA 1ª ETAPANA RODO

SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-153-TO. CONFORME CONTRATO Nº 392/2009-23.

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**
Registro: **202982/V MG** RNP: **1401437672**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00005999201000534410** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Registrada em: **26/05/2010** Baixada em: **21/11/2022**
Participação técnica: **EQUIPE**

Contratante: **DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Endereço do contratante: **NUCLEO DOS TRANSPORTES Q-3, B-A**

Nº:

Complemento:

Bairro: **AUTARQUIAS NORTE**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

CEP: **XXXXXXXXXX**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 3.105.050,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-235/TO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **RODOVIA BR-235/TO**

Cidade: **DIVERSAS**

UF: **TO**

CEP: **XXXXXXXXXX**

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA #A0501 - RODOVIA 58 - MANUTENCAO 62 QUILOMETROS;**

Observações

SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO/CO

SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DO TIPO PATO-PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTONA RODOVIA BR-235/TO, TRECHO: DIV. MA/TO - ENTR. TO-348 (DIV. TO/PA) (ARAGUACEMA), NUMA EXTENSÃO DE 62,0 KM, CONFORME CONTRATO Nº 403/2010-23

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**
Registro: **202982/V MG** RNP: **1401437672**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **TO20190194373**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/05/2019

Baixada em: 04/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Endereço do contratante: RODOVIA TO-010

Nº: 1

Complemento: KM 01

Bairro: SETOR LESTE, AREA VERDE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77000000

Contrato: **007/2016**

Celebrado em: 29/03/2016

Valor do contrato: R\$ 54.201.967,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO-242

Nº: 1

Complemento: Diversas Rodovias

Bairro: To-242

Cidade: **GURUPI**

UF: TO

CEP: 77000000

Data de início: 29/03/2016

Previsão de término: 29/04/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 43 - MANUTENÇÃO 291.68 quilômetro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 55 - RECUPERAÇÃO 291.68 quilômetro;

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS NO LOTE 3 (R5) CREMA-TO, INTEGRANTE DO PDRIS, CONFORME CONTRATO 007/2016.

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**

Registro: **202982/V MG**

RNP: **1401437672**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20190213350**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/09/2019

Baixada em: 04/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Endereço do contratante: RODOVIA TO-010

Nº: 1

Complemento: KM 01

Bairro: SETOR LESTE, AREA VERDE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77000000

Contrato: 008/2016

Celebrado em: 29/03/2016

Valor do contrato: R\$ 39.951.334,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA TO-050

Nº: S/N

Complemento: Diversas Rodovias

Bairro: Diversas Rodovias

Cidade: DIANÓPOLIS

UF: TO

CEP: 77001970

Data de início: 29/03/2016

Previsão de término: 29/04/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 43 - MANUTENÇÃO 172.08 quilômetro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 55 - RECUPERAÇÃO 172.08 quilômetro;

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO 008/2016 LOTE 4 (R6) CREMA-TO,

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**

Registro: **202982/V MG**

RNP: **1401437672**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20210334197**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/11/2021

Baixada em: 04/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

Certidão de Acervo Operacional – CAO

503764/2024

110/134
Página 3/6

Contratante: **DEP. NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSP. - DNIT**

Endereço do contratante: ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES

Complemento:

Cidade: BRASILIA

Contrato: 00658/2012

Valor do contrato: R\$ 2.918.426,90

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ROD. BR-010/TO

Complemento:

Cidade: MONTE DO CARMO

Coordenadas Geográficas: -10.800231, -48.394376

Data de início: 14/09/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DEP. NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E

CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Nº:

Bairro: SAN

UF: DF

CEP: 70040902

Celebrado em: 10/09/2012

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: ROD. BR-010 TO

UF: TO

CEP: 00000000

Previsão de término: 04/09/2014

CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 43 - MANUTENÇÃO 49.40 quilômetro;

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR -010 / TO.

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**

Registro: **202982/V MG**

RNP: **1401437672**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20230431345**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/05/2023

Baixada em: 04/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

Endereço do contratante: QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Complemento: KM 01

Cidade: PALMAS

Contrato: 002/2019

Valor do contrato: R\$ 80.077.745,36

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: DIANÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: -11.625986, -46.820156

Data de início: 04/02/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Nº: 1

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

UF: TO

CEP: 77006210

Celebrado em: 24/01/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 1

Bairro: DIVERSAS RODOVIAS

UF: TO

CEP: 77300000

Previsão de término: 28/01/2023

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 285.00 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 285.00 quilômetro;

Observações

Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 7 (R6)

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**

Registro: **202982/V MG**

RNP: **1401437672**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20230448290**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/08/2023

Baixada em: 04/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Endereço do contratante: QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

Complemento: LOTE 28-A

Cidade: PALMAS

Contrato: 008/2020

Valor do contrato: R\$ 45.770.307,38

Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: **24.851.511/0013-19**

Nº:

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

UF: TO

CEP: 77006014

Celebrado em: 21/02/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

Certidão de Acervo Operacional – CAO

503764/2024

Endereço da obra/serviço: QUADRA T 30 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO

Complemento: Quadras T30, T31, T32 e T33

Cidade: PALMAS

Coordenadas Geográficas: -10.168900, 48.331700

Data de início: 30/03/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE PALMAS

Nº: 1

Bairro: JARDIM TAQUARI (TAQUARALTO)

UF: TO

CEP: 77063340

Previsão de término: 21/05/2022

CPF/CNPJ: 24.851.511/0013-19

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 165037.54 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 9136.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 366717.51 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 2847.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 2847.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 4486.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 260.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 25216.58 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 81140.89 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 584.00 unidade;

Observações

Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis.

Profissional: JOSE RUBENS PANIAGO

Registro: 202982/IV MG

RNP: 1401437672

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20230451285

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/09/2023

Baixada em: 04/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Endereço do contratante: QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Nº: 1

Complemento: KM 01

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77006210

Contrato: 32/2021

Celebrado em: 30/06/2021

Valor do contrato: R\$ 28.879.776,60

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma - Não Optante

Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO 255

Nº: 1

Complemento:

Bairro: TO-255

Cidade: MONTE DO CARMO

UF: TO

CEP: 77585000

Coordenadas Geográficas: -10.693876, -47.817952

Data de início: 02/07/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 90.00 quilômetro;

Observações

RESTAURAÇÃO DA RODOVIA TO-255 LOTE 02, TRECHO: PONTE ALTA DO TOCANTINS / MONTE DO CARMO.

Profissional: JOSE RUBENS PANIAGO

Registro: 202982/IV MG

RNP: 1401437672

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20230451451

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/09/2023

Baixada em: 18/09/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

Certidão de Acervo Operacional – CAO

503764/2024

112/134
Página 5/6

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Endereço do contratante: QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Nº: 1

Complemento: KM 01

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77006210

Contrato: 016/2021

Celebrado em: 08/04/2021

Valor do contrato: R\$ 34.979.004,78

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma - Não Optante

Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO 498 E TO 373

Nº: 1

Complemento:

Bairro: RODOVIAS TO 498 E 373

Cidade: JAÚ DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77450000

Coordenadas Geográficas: -12.855204, -48.938747

Data de início: 01/06/2021

Previsão de término: 22/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 106.13 quilômetro;

Observações

RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS TO-498, ENTR. TO-373/JAÚ; TO-498-JAÚ/ENTR. TO-387 E TO-387, PALMEIRÓPOLIS/DIV. TO/GO.

Profissional: **RENAN BORBA SIMOES**

Registro: **314965TO**

RNP: **2611076570**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20230452208**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/09/2023

Baixada em: 04/10/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Endereço do contratante: QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Nº: 1

Complemento: KM 01

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77006210

Contrato: 52/2020

Celebrado em: 21/12/2020

Valor do contrato: R\$ 1.453.596,07

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma - Não Optante

Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO 387

Nº: 1

Complemento:

Bairro: RODOVIA TO-387

Cidade: PALMEIRÓPOLIS

UF: TO

CEP: 77365000

Coordenadas Geográficas: -13.048176, -48.418126

Data de início: 01/06/2021

Previsão de término: 31/07/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 0.96 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 0.96 quilômetro;

Observações

INTERVENÇÃO LOCALIZADA NA RODOVIA TO-387, TRECÇO: PALMEIRÓPOLIS / DIV. TO/GO (APERTADO DA HORA)

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO**

Registro: **202982/V MG**

RNP: **1401437672**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240497973**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/05/2024

Baixada em: 20/05/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Endereço do contratante: QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Nº: 1

Complemento: KM 01

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77006210

Contrato: 31/2021

Celebrado em: 30/06/2021

Valor do contrato: R\$ 25.847.431,02

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma - Não Optante



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

113/134
Página 6/6

Certidão de Acervo Operacional – CAO

503764/2024

Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO-070

Complemento:

Cidade: BREJINHO DE NAZARÉ

Coordenadas Geográficas: -11.075885, -48.775051

Data de início: 01/09/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Bairro: TO-070

UF: TO

Nº: 1

CEP: 77560000

Previsão de término: 04/07/2022

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 58.73 quilômetro;

Observações

RESTARUAÇÃO DA RODOVIA TO-070, LOTE 01, TRECHO: BREJINHO DE NAZARÉ / ALIANÇA DO TOCANTINS

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 503764/2024

10/12/2024, 12:10

7c8z1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-TO (www.crea-to.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c8z1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250000040

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **JOSE RUBENS PANIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220188424**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/08/2022** .. Baixada em: **03/01/2025**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA** .. Registro CREA-GO: **1448**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-40000..

Contrato: 188/2021..

Celebrado em: 27/12/2021

Valor R\$: 62.000.000,00..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Várias rodovias.....

Número: 01.....

Bairro: Várias rodovias.....

CEP: 76720-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Araguapaz.....-GO

Data de Início: 27/12/2021

Previsão término: 23/10/2022

Coordenadas Geográficas: -15.1403011, -50.4721736

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E**

TRANSPORTES-GOINFRA

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-40000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 338,00 QUILOMETROS;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DADIRETORIA DE MANUTENÇÃO – DMA, LOTE 01.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/07/2022 até 31/08/2023.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25000170 a 25000171, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250000040

Data: 03/01/2025 Hora: 13:27:00

Código de Controle: IECKOPW



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
99471/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 93/2024 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 28 de outubro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202400036014835 e pelo qual a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ.: 00.237.518/0001-43, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Cíveis listados abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO – DMA, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS - LOTE 01.

Contrato:	188/2021 - GOINFRA
Período de Execução:	01/07/2022 a 31/08/2023
Medição:	1 a 8
Valor Executado:	R\$ 39.380.318,64
Extensão:	6.877.600,00 m ² de Microrrevestimento asfáltico

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil JOSE RUBENS PANIAGO	1401437672
Engenheiro Civil AIRES SANTOS CORREA	1404384138
Engenheira Civil LYLLA NAVES E CUNHA RESENDE	1006919554

Obra: 1 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	4.398.354,400
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER	tkm	150.157,203
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	6.119.499,387

40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO		6.140,635
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO		6.140,635
	DT=301,71 KM		

Obra: 2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,627

Obra: 3 - MOBILIZAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
00002	MOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA)	un	0,500

Os serviços objeto do contrato nº 188/2021 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI MOYSES DE PAULA CAMPOS**, Gestor (a) de Contrato, em 06/12/2024, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**, Diretor (a), em 06/12/2024, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 66632134 e o código CRC 1E48B4CC.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202400036014835



SEI 66632134





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA

1020250000349

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA - Registro CREA-GO: 1448** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Nº ART: **1020230103051**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/04/2023** .. Baixada em: **27/01/2025**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA -.. Registro CREA-GO: 1448**.....
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Governador Jose Ludovico de Almeida Número: 20..... Bairro: Conjunto Caicara..... CEP: 74775-013
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000...
Contrato: 03/2023 - GOINFRA Celebrado em: 20/01/2023 Valor R\$: 65.749.307,15..
Vinculada à ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-080..... Número: 1.....
Bairro: GO-080..... CEP: 76380-970.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: Goianesia.....-GO
Data de Início: 03/04/2023 Previsão término: 30/10/2024 Coordenadas Geográficas: -15.286853,-49.077798
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 43,93 QUILOMETROS;**

Observações

ART REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA GO-080, TRECHO GOIANÉSIA/ BARRO ALTO.

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Nº ART: **1020220188424**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/08/2022** .. Baixada em: **03/01/2025**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA -.. Registro CREA-GO: 1448**.....
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Governador Jose Ludovico de Almeida Número: 20..... Bairro: Conjunto Caicara..... CEP: 74775-013
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)3265-40000..
Contrato: 188/2021.. Celebrado em: 27/12/2021 Valor R\$: 62.000.000,00..
Vinculada à ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Várias rodovias..... Número: 01.....
Bairro: Várias rodovias..... CEP: 76720-000.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: Araguapaz.....-GO
Data de Início: 27/12/2021 Previsão término: 23/10/2022 Coordenadas Geográficas: -15.1403011,-50.4721736
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 3265-40000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 338,00 QUILOMETROS;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO – DMA, LOTE 01.

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Nº ART: **1020220130553**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **08/06/2022** .. Baixada em: **03/01/2025**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA -.. Registro CREA-GO: 1448**.....
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Governador Jose

Vinculada à ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Várias rodovias.....	Número: 01.....
Bairro: Várias rodovias.....	CEP: 76440-000.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:	Cidade: Campinacu.....-GO
Data de Início: 27/12/2021 Previsão término: 27/08/2022	Coordenadas Geográficas: -13.817229,-48.638879
Finalidade: Infra-estrutura	Código/Obra pública:
Proprietário: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA	CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06
E-Mail:	Fone: (62....) 3265-40000
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 227,10 QUILOMETROS;	

Observações
 ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO AFRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DAGOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO –DMA, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS - LOTE 02.

Profissional: VITOR LIMA PANIAGO RNP: 1000437400 Registro: 12555/D-GO	
Título profissional: Engenheiro Civil	
Nº ART: 1020150126089..... Tipo: Obra ou serviço.. Registrada em: 04/08/2015 .. Baixada em: 18/08/2015	
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....	
Empresa contratada: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA -.. Registro CREA-GO: 1448.....	
Contratante: ARTE CONSTRUÇÕES EIRELI.....	CPF/CNPJ: 10.834.298/0001-99
Avenida Contorno..... Número: 535....	Bairro: Setor Central..... CEP: 74055-140
Quadra: 101..... Lote: 0..... Complemento:	Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail:	Fone: (62....)3932-689....
Contrato: 1/2015....	Celebrado em: 18/06/2014 Valor R\$: 1.140.000,00...
Vinculada à ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
Endereço da Obra/Serviço: Via diversas.....	Número: 0.....
Bairro: Cruvinel.....	CEP: 75830-000.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:	Cidade: MINEIROS.....-GO
Data de Início: 18/06/2014 Previsão término: 05/03/2015	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura	Código/Obra pública:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS.....	CPF/CNPJ: 02.316.537/0001-90
E-Mail:	Fone: (64....) 3672-780..
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 13.812,39 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 69.061,93 METROS QUADRADOS;	

Observações
 ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE PASSEIO COM ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO CRUVINEL NO MUNICIPIO DE MINEIROS-GO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000349
Data: 31/01/2025 Hora: 11:32:00
Código de Controle: ZXOGTBM



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
22008/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
 Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



DECLARAÇÃO DE VINCULO

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF.: Edital Concorrência Eletrônica nº 91/2025 (Lote 01 e 02) – GOINFRA

A empresa Construtora Caiapó Ltda., vem através desta informar, que o Responsável Técnico, o senhor José Rubens Paniago, detentor das **Certidões de Acervo Técnico** registradas nas páginas de **105** a **119** desta documentação de habilitação, é Sócio e Responsável Técnico da empresa, e que a comprovação do vínculo deste profissional, será através do **Contrato Social**, registrado nas páginas de **003** a **016** desta documentação de habilitação.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149
6875149

Assinado de forma digital por JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149
Dados: 2025.09.16 17:46:28 -03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

José Rubens Paniago

Sócio - Diretor

DECLARAÇÃO

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF.: Edital Concorrência Eletrônica nº 91/2025 (Lote 01 e 02) – GOINFRA

A empresa Construtora Caiapó LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr. José Rubens Paniago, portador do CREA nº 15374/D-MG e do CPF nº 095.168.751-49, declara que optou por não visitar o local da obra, que conhece o local e as condições de realização do serviço e que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

JOSE
RUBENS
PANIAGO:09
516875149

Assinado de forma
digital por JOSE
RUBENS
PANIAGO:0951687514
9
Dados: 2025.09.16
17:46:53 -03'00'

José Rubens Paniago
Responsável Técnico
CREA: 15374/D-MG
CPF: 095.168.751-49

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0590698

Proposta 5586685

Controle Interno (Código Controle) 545137177

Número de Registro Susep 054362025000107750590698

Data de emissão 16/09/2025 14:12:16

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF ou CNPJ nº: 03.520.933/0001-06

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153 - KM 3,5 CONJUNTO CAICARA - CEP: 74.775-013 - GOIANIA - GO

Tomador

CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 00.237.518/0001-43

Sede: AV S FRANCISCO 271, STA GENOVEVA - CEP: 74.672-010 - GOIANIA - GO

Corretora

000002.0.207718-5 FINN CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/09/2025

Término



15/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Participação referente à Concorrência nº 91/2025 – GOINFRA trata-se do Lote 01 e 02.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 516.665,61
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 516.665,61 Vigência - 17/09/2025 a 15/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 516.665,61 Vigência - 17/09/2025 a 15/01/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 203,84
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 203,84

👤 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/10/2025	26256514	R\$ 203,84

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0590698

Proposta 5586685

Controle Interno (Código Controle) 545137177

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750590698

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos	2. Riscos Excluídos	3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações	5. Reclamação e Caracterização de Sinistro	6. Indenização e Sub- rogação
7. Perda de Direitos	8. Extinção da Cobertura	9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias	11. Aceitação	12. Disposições Gerais
13. Definições		

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6ab05ec1-f9ce-4ab9-86f3-4e7f6035f3fe**

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2025, às 14:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f26bda49-d087-4d86-a260-71d68641cb10**

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2025, às 11:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta página de **n.º 134** o volume Documentação de Habilitação,
que se iniciou na página de **n.º 001**

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

JOSE RUBENS Assinado de forma
digital por JOSE RUBENS
PANIAGO:09 PANIAGO:09516875149
516875149 Dados: 2025.09.16
17:47:21 -03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

José Rubens Paniago

Sócio - Diretor

CPF: 095.168.751-49